CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 003/2008

EXCELENTISSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 12 de Março de 2008
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCOS ADRIANO RAUTA, na condição de vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base **no artigo 168, do Regimento Interno desta Casa de Leis,** vem à presença de Vossa Excelência **Requerer** seja solicitado ao chefe do Poder Executivo Municipal a realização de uma audiência pública, com a participação deste Legislativo e da comunidade, a fim de que a Empresa Gaia Importação e Exportação Ltda., por meio de seu representante legal, explique sua atual situação econômica, bem como para demonstrar às autoridades locais suas intenções ou projetos relativos à retomada das atividades e programas de trabalho.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 11 de março de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 11 de Março de 2008
PROTOCOLISTA

JUSTIFICATIVA:

O imóvel onde está estabelecida a referida empresa, foi doado pelo Município por meio da Lei Municipal nº 1148, de 23 de fevereiro de 2006.

O artigo 2º da Lei precitada condiciona a utilização do imóvel no sentido de assegurar investimentos para a atividade comercial e industrial ligada ao agro negócio com a construção e a instalação da unidade de beneficiamento e comercialização de produtos agrícolas produzidos no Município de Santa Leopoldina e região.

(Continuação do Requerimento nº 003/2008)

Além disso, o art. 3º daquela Lei obriga a donatária a contratar mão-de-obra local, garantindo ao Município acesso às informações de registros de pessoal suficientes para averiguação anual de atendimento dessa obrigação.

No entanto, a Empresa Gaia Importação e Exportação não vem desempenhando suas atividades há meses, constatando-se, inclusive, dispensa em massa dos seus empregados.

Assim sendo, tendo em vista a possibilidade de reversão ao patrimônio do Município, se faz necessário que a Administração Pública busque esclarecimentos da sociedade empresarial beneficiada com a doação do imóvel, visando aquilatar se os objetivos e condições estabelecidas na Lei nº 1148/2006 estão sendo compridos.

MARCOS ADRIANO RAUTA

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO

ANGELA M. SCHULTZ LEPPAUS

ARNALDO FREDERICO NICKEL

JOSÉ RONILDO SILVEIRA

LUIZ CARLOS BROEDEL FRANÇA

RUBENS LEPPAUS

VALDEMIRO BARTH